



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
CAMPOS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA – PROFHISTÓRIA

GUIA ORIENTATIVO PARA O USO DE VIDEODOCUMENTÁRIOS

CÁCERES/MT
2026



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
CAMPOS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA – PROFHISTÓRIA

MÁRCIA APARECIDA SOUZA ROCHA VARGAS

GUIA ORIENTATIVO PARA O USO DE VIDEODOCUMENTÁRIOS

Produto Pedagógico apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, como pré-requisito à obtenção do título de Mestre em Ensino de História.
Orientador: Prof. Dr. Carlos Edinei de Oliveira.
Linha de pesquisa: Saberes históricos no espaço escolar.

CÁCERES/MT
2026

SÚMARIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1. PROPOSTA DE AULA	7
1.2 OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM.....	7
1.2.1 Objetivo Geral.....	7
1.2.2 Objetivos Específicos.....	8
2. DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO (PASSO A PASSO).....	8
2.1 AULA 1 – DIAGNÓSTICO	8
2.2 AULA 2 – ANÁLISE DA FONTE AUDIOVISUAL	9
2.2.1 Contextualização da Fonte.....	10
2.3 AULA 3 – DEBATE.....	12
2.3.1 Objetivo	12
2.4 AULA 4 – SISTEMATIZAÇÃO E PRODUTO FINAL	13
2.4.1 Objetivo	13
2.4.2 Contextualização	13
3. PROPOSTA DE ATIVIDADE	19
3.1 ORIENTAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DOS ALUNOS	20
REFERÊNCIAS.....	25

APRESENTAÇÃO

Caro(a) docente,

Este guia orientativo é o produto pedagógico da dissertação de mestrado intitulada *Videodocumentário no ensino de História: A CLT completa 80 anos, conheça a história*, desenvolvida no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), câmpus de Cáceres-MT, sob orientação do Professor Dr. Carlos Ednei de Oliveira e com financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O objetivo desse material é contribuir com a prática docente por meio de uma proposta orientativa embasada na metodologia dialógica. O foco central é a formulação de questões problematizadoras, visando uma aprendizagem histórica crítica e significativa para estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental II, especificamente no contexto da rede pública de ensino de Mato Grosso (SEDUC-MT).

Esse guia orientativo fornece ao professor de História subsídios teóricos sobre conceitos fundamentais, entre eles trabalhismo, consciência histórica, sujeito histórico e fonte histórica. A partir da análise do videodocumentário *CLT completa 80 anos: conheça a história*, os estudantes são estimulados a compreender a importância da análise documental audiovisual em sua totalidade, observando elementos visuais, sonoros e as intencionalidades políticas.

Um ponto central da proposta é evidenciar que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943, embora transformadora para os trabalhadores, destinava-se inicialmente aos operários urbanos dos grandes centros, como São Paulo e Rio de Janeiro, excluindo, naquele momento, trabalhadores rurais, indígenas e a população negra. Para finalizar, propõe-se uma atividade de pesquisa sobre as mudanças e permanências na legislação após a Reforma de 2017, que resultará na construção de um quadro comparativo e na criação de um *post* interativo virtual.

Portanto, esta análise fundamentada por questões problematizadoras pode ser adaptada a diversos contextos históricos. O essencial é transformar o ensino-aprendizagem passivo em ativo, a fim de permitir que os estudantes desenvolvam sua consciência histórica e compreendam as legislações que regem o mundo do trabalho na atualidade.

Nessa etapa, será elaborada uma sequência didática com o objetivo de oferecer aos professores de História do Ensino Fundamental II um orientativo para a utilização do videodocumentário em suas aulas, como suporte pedagógico para análise da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT 1943), com uma proposta de ensino dialógico, conforme preconizado por Bittencourt: “O ensino de História deve favorecer a análise crítica e o diálogo entre o conhecimento histórico escolar e a vivência social dos alunos, valorizando fontes diversificadas e práticas que estimulem o protagonismo estudantil” (2011, p. 71). Essa proposta metodológica inclui a formulação de perguntas-problema, que funcionam como norteadoras do diálogo entre docente e estudantes, motivando a escuta ativa, a construção coletiva do conhecimento e o desenvolvimento da consciência histórica.

Na prática problematizadora, vão os educandos desenvolvendo o seu poder de captação e de compreensão do mundo que lhes aparece, em suas relações com ele, não mais como uma realidade estática, mas como uma realidade em transformação, em processo. (Freire, 2024, p. 100).

O conceito de metodologia dialógica tem base nas ideias de Freire e Mikhail Bakhtin, sendo essencial para o entendimento dessa proposta pedagógica. Acredita-se que o processo de ensino-aprendizagem deve ser interativo e colaborativo, permitindo que o aluno se torne protagonista da construção do seu conhecimento. O uso do videodocumentário não é visto como uma verdade absoluta, mas como uma voz que dialoga com outras vozes (do professor, do estudante e do contexto social). Portanto, não visa apenas à transmissão de conteúdos, mas à criação de um espaço onde o aluno possa dialogar com o conteúdo, problematizar as narrativas históricas apresentadas e conectar essas narrativas com sua realidade cotidiana, proporcionando uma intercontextualidade.

Sendo assim, o que se busca é desenvolver, nos estudantes, a competência específica 4 de História, para o Ensino Fundamental: “Identificar interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico, e posicionar-se criticamente com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários” (Brasil, 2018, p. 402), e pontualmente o procedimento básico 3, do processo de ensino e aprendizagem da História dos Anos Finais do Ensino fundamental, isto é:

Pelo reconhecimento e pela interpretação de diferentes versões de um mesmo fenômeno, reconhecendo as hipóteses e avaliando os argumentos apresentados com vistas ao desenvolvimento de habilidades necessárias para a elaboração de proposições próprias. (Brasil, 2018, p. 417).

Ensinar História é ensinar aos alunos a pesquisar como o passado influencia diretamente suas vidas. Para isso, devemos propor desafios onde se possa dialogar com os fatos presentes e questionar as fontes históricas. O objetivo é que eles percebam as diversas narrativas existentes tanto nos grupos enaltecidos quanto nos desfavorecidos e, por meio dessa análise, desenvolvam um espírito investigativo, para isso “é necessário partir de temas que estejam presentes no cotidiano dos jovens, de forma que eles possam utilizar sua realidade circunstancial para buscar caminhos que os conectem com diferentes temporalidades” Kamitani (2022).

É nessa perspectiva que os alunos precisam manter um elo entre o ensino-aprendizagem e a pesquisa, pois isso é essencial para o desenvolvimento de funções intelectuais, como a percepção, o raciocínio e a resolução de problemas. Assim, podem construir a capacidade de perceber situações sociais e políticas que estão ocultas da visão social, mas presentes nas fontes históricas. Dessa maneira, os alunos passam a perceber como a História é importante para a compreensão da realidade.

A análise e a decifração de fontes históricas, bem como de seus possíveis sentidos, proporcionam aos alunos a capacidade de formular suas próprias interpretações e construir suas narrativas. Para que isso ocorra, o professor de História é um investigador que ensina o estudante a investigar reconstruindo o conhecimento histórico. Kamitani (2022) reflete sobre o campo da História ao afirmar que “o estudo das representações cognitivas que os sujeitos constroem em diferentes tempos e lugares permite diferentes possibilidades de interpretação dos processos históricos”. Desse modo, os alunos compreenderão que o passado não tem uma verdade absoluta, mas narrativas distintas sobre o mesmo acontecimento, dependendo da interpretação de cada historiador.

Nesse ponto, podemos perceber uma ruptura com o modelo tradicional de ensinar História, no qual predominava, nas escolas anteriores ao século XXI, apenas uma versão verdadeira e inquestionável. Ao incorporar “narrativas”, percebe-se que as fontes históricas permitem aos alunos produzir narrativas distintas sobre os mesmos temas. Além disso, essas interpretações possibilitam aos alunos se tornar sujeitos históricos de seus próprios conhecimentos, fazendo com que passem a perceber como agir, refletir e pensar em possíveis ações futuras humanizadoras e conscientes.

Para ensinar História é preciso, portanto, valorizar as experiências dos alunos e o meio no qual estão inseridos, para que o conhecimento faça sentido em suas vidas. É por esse motivo que iremos analisar a fonte audiovisual referente às leis trabalhistas, pois elas fazem parte do convívio deles e de suas famílias. Além disso, é uma legislação que lhes chama a atenção para

compreender a regulamentação do mercado de trabalho. É nesse sentido que despertaremos neles o espírito investigativo, pois refletirão e analisarão o contexto da criação da CLT de 1943 em comparação com a atual, para que percebam as alterações e permanências.

A proposta didática foi elaborada para ser aplicada em turmas do 9º ano do Ensino Fundamental II, tendo como eixo central a análise crítica do videodocumentário *CLT completa 80 anos: conheça a história*, produzido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Zabala (1998, p. 18) define as sequências didáticas “como um conjunto de atividades ordenadas, estruturadas e articuladas para a realização de certos objetivos educacionais, que têm um princípio e um fim conhecidos tanto pelos professores como pelos alunos”. Essa sequência foi planejada para exemplificar um conteúdo na prática pedagógica, em consonância com as habilidades previstas pela BNCC, a fim de desenvolver uma competência passo a passo.

A proposta fundamenta-se na metodologia dialógica e na problematização das fontes históricas, que valoriza o uso de fontes diversificadas no ensino de História, com ênfase no recurso audiovisual como forma de contextualização e aproximação dos conteúdos à vivência dos estudantes. Pretende-se desenvolver, assim, a consciência histórica dos estudantes acerca das relações de trabalho no Brasil.

1. PROPOSTA DE AULA

Tema: O Estado Novo e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Transformações no Mundo do Trabalho.

Público-Alvo: Estudantes do 9º ano da Educação Básica do Ensino Fundamental II.

Tempo estimado: 4 aulas de 50 minutos.

Habilidade da BNCC: (EF09HI09) Relacionar as conquistas de direitos políticos, sociais e civis à atuação de movimentos sociais.

1.2 OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

1.2.1 Objetivo Geral

Compreender o contexto histórico da criação da CLT durante a Era Vargas e analisar, criticamente, as permanências e rupturas nos direitos trabalhistas após a reforma de 2017.

1.2.1 Objetivos Específicos

- Identificar as condições de trabalho no Brasil antes de 1943 (manifestações operárias como a greve de 1917, jornadas de trabalho exaustivas, ausência de leis).
- Analisar o videodocumentário como uma representação histórica, questionando suas intencionalidades e narrativas.
- Relacionar a figura de Getúlio Vargas e a política trabalhista com a necessidade de controle e apoio popular (Trabalhismo).
- Debater as mudanças recentes na legislação trabalhista, conectando o passado estudado com a realidade profissional futura dos alunos.

2. DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO (PASSO A PASSO)

2.1 Aula 1 – Diagnóstico

Levantar os conhecimentos prévios dos alunos sobre trabalho e direitos, conectando o tema à realidade familiar. Esse levantamento será realizado por meio de uma roda de conversa dialogada, na qual o professor utilizará a lousa para registrar as palavras-chave e as percepções trazidas pelos alunos, criando um mapa mental coletivo que servirá de ponto de partida para a investigação histórica.

- **Problematização Inicial (15 min)**

O professor inicia a aula com perguntas abertas e investigativas, elaboradas não para obter respostas curtas, mas para motivar o diálogo, o engajamento e a construção de narrativas históricas por parte dos estudantes. Exemplos de questionamentos:

- Como vocês imaginam que era a vida e a rotina de uma pessoa que precisava trabalhar 14 horas por dia nas antigas fábricas, sem descanso semanal? Por que situações como essa geravam tantas revoltas?

- Como vocês acreditam que os trabalhadores do passado conseguiram conquistar direitos que parecem tão comuns hoje, como férias e décimo terceiro salário?

- Por que a carteira de trabalho assinada é considerada tão importante para o sustento e a segurança das famílias de vocês na atualidade? Como a ausência desses direitos afetaria a rotina da casa de vocês?

- Por que a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), criada em 1943, foi e continua sendo motivo de tantos debates e disputas políticas no Brasil?

“É provável que, com a problematização da sugestão ao grupo, novos temas surjam. Assim, na medida em que todos vão se manifestando, o educador vai problematizando, uma a uma” (Freire, 2024, p. 166). Essa dinâmica torna a aprendizagem duradoura e significativa para os alunos, permitindo que, de modo singular, eles se envolvam, participem e aprendam os conceitos históricos mediante uma aula dinâmica.

- **Atividade de Escuta (25 min)**

Os alunos compartilham relatos breves e orientados sobre a rotina de trabalho de seus pais ou conhecidos. O professor anota no quadro palavras-chave que surgirem (ex.: “cansaço”, “greves”, “direitos”, “salário”, “patrão”).

Na introdução do conceito de luta por direitos trabalhistas: explicar brevemente que o cenário atual é resultado de manifestações passadas, com conflitos diretos e indiretos (sindicatos), que conseguiram, por meio de representantes políticos, conquistar direitos que até antes de 1943 não existiam.

2.2 AULA 2 – ANÁLISE DA FONTE AUDIOVISUAL

Assistir ao videodocumentário *CLT completa 80 anos: conheça a história*, produzido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), com um olhar investigativo, para permitir a descodificação das fontes presentes no documentário. Essa descodificação, conforme Freire (2024, p. 135), “implica um reconhecimento do sujeito no objeto (a situação existencial concreta) e do objeto como situação em que está o sujeito”. Assim, tal descodificação ocorrerá em partes, analisando todas as fontes presentes no videodocumentário e suas intencionalidades.

Inicia-se com a contextualização da fonte, sugerindo-se algumas perguntas problematizadoras para que o professor verifique o passo a passo do guia orientativo.

2.2.1 Contextualização da Fonte

Antes de iniciar, o professor apresenta a ficha técnica (conforme Cap. 1). Apresente o videodocumentário e quem produziu: “Vamos assistir a um vídeo feito pelo TST em 2023”. É importante destacar que a fonte audiovisual apresentada não representa a verdade “absoluta” do contexto histórico abordado, pois ela está sujeita a interpretações e à decodificação do tema. Como relata Kamitani (2022, p. 5), “vale lembrar que a história não é neutra, mas sim resultado de uma guerra de narrativas que envolve diferentes agentes sociais como governos, instituições de ensino, editoras, que lutam pela memória coletiva”. Nesse sentido, é importante ficar atento a todos os detalhes de conhecimento que o videodocumentário pode fornecer.

O vídeo será exibido com pausas estratégicas para intervenção docente.

Figura 1 – Pausa 1 do Videodocumentário



Fonte: TV Senado (2023).

Observem as imagens em preto e branco das fábricas. Quem são aquelas pessoas? Parecem felizes? O narrador diz que não havia leis. O que as imagens mostram? Justifique sua resposta.

Figura 2 – Pausa 2 do Videodocumentário



Fonte: TV Senado (2023).

Getúlio Vargas aparece entregando a carteira de trabalho na sacada do Palácio do Ministério do Trabalho no centro da antiga capital do Brasil o Rio de Janeiro no dia 1º de maio de 1943, data geralmente utilizada para anunciar medidas trabalhistas ou anúncios importantes.

Por que o anúncio foi feito no dia 1º de maio? A música de fundo é alegre ou triste? O que o governo queria mostrar com isso?

Figura 3 – Pausa 3 do Videodocumentário



Fonte: TV Senado (2023).

Quem está falando agora? Um historiador ou um juiz? Na sua opinião, porque essa pessoa foi escolhida para falar?

Observação: Os alunos devem anotar em seus cadernos três pontos que mais chamaram a atenção durante a exibição.

2.3 AULA 3 – DEBATE

2.3.1 Objetivo

Aprofundar a análise histórica, confrontando a narrativa do videodocumentário com o livro didático e outras fontes de pesquisas para comparar os avanços e retrocessos da reforma trabalhista.

- Retomada das anotações da aula anterior.
- Discussão sobre o conceito de **Outorga e Conquista**

O verbete outorga (2024) significa o ato ou efeito de outorgar e consentir, podendo referir-se à concessão de um serviço público. A outorga consiste na atribuição de um direito sobre determinado bem ou na autorização para a execução de uma atividade específica. Em contrapartida, o conceito de “conquista” remete à ação de conquistar, sendo o processo que leva alguém a obter algo por meio de esforço e empenho (Conquista, 2026).

O vídeo mostra Getúlio Vargas outorgando a lei trabalhista. Mas e as greves que vimos que aconteceram antes? Foi um presente de pai ou uma resposta à pressão dos trabalhadores?

O professor pode utilizar o quadro para a construção de um esquema comparativo em duas colunas. Na primeira, elenca-se a perspectiva da outorga, associada à imagem do governo Vargas como “Pai dos Pobres”; na segunda, apresenta-se a perspectiva da conquista, fundamentada na atuação dos movimentos sociais e na luta de classes. Essa contraposição visual tem por objetivo evidenciar as divergências entre a concessão estatal e a mobilização popular, permitindo que os alunos compreendam a dualidade da construção dos direitos trabalhistas no Brasil.

Nessa proposta de atividade em grupo, deve-se analisar a quantidade de alunos na turma, para que não haja sobrecarga em alguns grupos. O ideal é que a divisão ocorra em grupos de 4 ou 5 componentes. Cada equipe receberá uma imagem impressa (captura de tela do vídeo ou fotografia de época) acompanhada de uma pergunta problematizadora fundamentada nos eixos discutidos no Capítulo 1.

2.4 AULA 4 – SISTEMATIZAÇÃO E PRODUTO FINAL

Grupo 1: Analise a imagem de Getúlio Vargas. O que a postura dele comunica? Justifiquem a resposta apontando quais elementos visuais (como roupas, gestos, ângulo de filmagem ou posição de destaque) transmitem essa ideia ao espectador.

Grupo 2: Analise a trilha sonora citada. Se a música fosse de tensão, mudaria o sentido da cena? Justifiquem a resposta explicando como a escolha dos elementos sonoros influencia as emoções de quem assiste e altera a mensagem histórica que está sendo passada.

Grupo 3: Quem não apareceu no vídeo? Mulheres? Trabalhadores rurais? Vocês perceberam que a CLT inicial focava no trabalhador urbano? Justifiquem a resposta refletindo sobre os interesses políticos da época e sobre as intenções de quem produziu esse documentário.

2.4.1 Objetivo

Possibilitar aos alunos sintetizar o aprendizado ao estabelecer conexões entre o passado e o presente. Por meio da produção de materiais autorais, propõe-se inicialmente uma atividade de pesquisa sobre as mudanças e permanências na legislação após a Reforma de 2017. Essa pesquisa culminará na construção de um quadro comparativo e na criação de um produto final (*post* interativo virtual, *podcast* ou vídeo). É essencial o uso de imagens para cada tópico discutido, visando que os estudantes articulem os conceitos estudados de maneira criativa e crítica, consolidando a compreensão histórica de modo ativo.

2.4.2 Contextualização

Para que essa sistematização seja efetiva, é fundamental que o(a) docente contextualize a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (1943) e a Reforma Trabalhista de 2017. O foco deve ser nas alterações e permanências das leis que regulamentam o cotidiano das famílias dos estudantes. A seguir, apresenta-se uma estrutura de contextualização que serve como roteiro para o professor, facilitando a mediação entre o conteúdo histórico e a realidade social.

O marco histórico da proteção dos trabalhadores: a CLT de 1943

A Consolidação das Leis Trabalhistas CLT (1943) é o documento que contém toda a legislação trabalhista vigente até a atualidade, o qual foi promulgado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943. Rio de Janeiro, 1º de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. GETÚLIO VARGAS. Alexandre Marcondes Filho. (Brasil, 1943).

A CLT foi criada para reunir e organizar as leis trabalhistas, garantindo direitos básicos aos trabalhadores e definindo os deveres das empresas. Ela surgiu durante o Estado Novo, na ditadura de Getúlio Vargas, período em que o conceito de cidadania foi ressignificado e ser cidadão passou a ser sinônimo de ser trabalhador. Na visão da época, o trabalho era o que conferia dignidade ao brasileiro, tornando-o merecedor de direitos civis e políticos. Dessa forma, o Estado assumiu a tarefa de modernizar o país, buscando substituir a dependência da economia agrária pelo desenvolvimento industrial.

Para viabilizar esse crescimento, era preciso pacificar os conflitos entre patrões e empregados, trazendo segurança jurídica para as fábricas por meio de benefícios previstos na CLT e da atuação do Ministério do Trabalho. Essa estratégia, conhecida como trabalhismo varguista, utilizava a propaganda oficial para valorizar a figura do trabalhador. No entanto, é importante destacar que essa legislação não foi apenas um presente do governo, ela foi fruto de um longo histórico de greves e lutas dos operários, que há décadas reivindicavam melhores condições de trabalho e o reconhecimento de seus direitos. A Consolidação do Trabalho, garantiu:

- Carteira de Trabalho (CTPS): O documento que formaliza o vínculo empregatício.

Art. 13. É adotada no território nacional a carteira profissional, para as pessoas maiores de dezoito anos, sem distinção de sexo, e que será obrigatória para o exercício de qualquer emprego ou prestação de serviços remunerados (Brasil, 1943).

- Jornada de Trabalho: Limitação das horas trabalhadas em 8 horas diárias, ou remunerando os excedentes, não ultrapassando de 10 horas diárias.

Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de duas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal.

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou contrato coletivo, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias (Brasil, 1943).

- Salário Mínimo: Garantia de uma remuneração estipulada pelas Comissões de Salário Mínimo, mediante delegação do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, a todos os brasileiros, correspondendo a acordos salariais de acordo com a função empregatícia.

Art. 64. O salário-hora normal, no caso do empregado mensalista, será obtido dividindo-se o salário mensal correspondente à duração do trabalho, a que se refere o art. 58 por 25 vezes o número de horas dessa duração.

Parágrafo único. Sendo o número de dias inferior a 25, adotar-se-á para o cálculo, em lugar desse número, o de dias de trabalho por mês.

Art. 65. No caso do empregado diarista, o salário-hora normal será obtido dividindo-se o salário diário correspondente à duração do trabalho, estabelecida no art. 58, pelo número de horas de efetivo trabalho (Brasil, 1943).

- Higiene e Segurança do Trabalho: inspeção da empresa por órgãos competentes para garantir um ambiente organizado e higienizado, atendendo às regras da vigilância sanitária.

Parágrafo único. Nenhum estabelecimento industrial poderá iniciar a sua atividade sem haver sido previamente inspecionadas e aprovadas as respectivas instalações pela autoridade competente em matéria de higiene e segurança do trabalho.

Art. 156. Cabe ao Departamento Nacional do Trabalho, ou às Delegacias Regionais do Trabalho, mediante autorização expressa do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, supletivamente às autoridades sanitárias federais, estaduais ou municipais, a fiscalização do cumprimento dos dispositivos.

Art. 192. As partes móveis de quaisquer máquinas ou os seus acessórios (inclusive correias e eixos de transmissão), quando ao alcance dos trabalhadores, deverão ser

protegidas por dispositivos de segurança que os garantam suficientemente contra qualquer acidente (Brasil, 1943).

- **Férias Remuneradas: O direito ao descanso anual remunerado.**

Art. 129. Todo empregado terá, anualmente, direito ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da respectiva remuneração.

Parágrafo único. As disposições deste capítulo aplicam-se aos trabalhadores rurais.

Art. 130. O direito a férias é adquirido após cada período de doze meses de vigência do contrato de trabalho.

Art. 131. As férias serão sempre gozadas ao decurso dos doze meses seguintes à data em que às mesmas tiver o empregado feito jus, sendo vedada a acumulação de períodos de férias (Brasil, 1943).

- **Descanso Semanal Remunerado: Geralmente aos domingos.**

Art. 67. Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de vinte e quatro horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte.

Art. 68. O trabalho em domingo, seja total ou parcial, na forma do art. 67, será sempre subordinado à permissão prévia da autoridade competente em matéria de trabalho (Brasil, 1943).

A CLT não trata apenas de benefícios, ela organiza todo o ecossistema do trabalho com regras do contrato entre empregador, empregado e a empresa, além de regras sobre sindicatos e convenções coletivas. Estabelece as regras para como os processos trabalhistas devem funcionar nos tribunais. É importante ressaltar que as normas da CLT são aplicadas somente para trabalhadores que têm o registro na carteira de trabalho e não rege normas para os servidores públicos estatutários ou trabalhadores autônomos (PJ) que têm legislações específicas.

As novas configurações do trabalho a partir da reforma de 2017

O professor pode iniciar o diálogo inicial discutindo o conceito da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), contextualizando as principais garantias estabelecidas em 1943. Após essa análise histórica, é fundamental que a atividade se direcione para a análise crítica da Reforma Trabalhista de 2017 e das novas formas da flexibilização das relações de trabalho, como a “uberização” e a expansão do “teletrabalho” e o “*home office*”. O intuito é comparar a estrutura de proteção social do século XX com os desafios da flexibilização do trabalho no século XXI.

Para maior clareza, buscamos expressar aqui o conceito dessas três novas formas de trabalho. Segundo o *Dicionário Online de Português* (DICIO, [20--]), a uberização define-se como o processo que “altera o funcionamento normal de um serviço ou do modelo de um negócio para ser efetuado a partir de um aplicativo (app)”. Esse modelo é administrado por uma empresa de tecnologia que, mediante acordo com fornecedores, oferece serviços via aplicativo, com o intuito de facilitar o cotidiano dos consumidores. Assim, ao baixar o aplicativo no celular, o consumidor realiza pedidos que são atendidos em curto espaço de tempo, dependendo de sua localização.

Já o teletrabalho é definido como a atividade que “pode ser realizada remotamente, fora do espaço da empresa ou da sede da entidade empregatícia, feita com auxílio de computadores ou de outros dispositivos cuja comunicação à distância pode ser efetuada” (DICIO, [20--]). Essa modalidade difere-se do modelo presencial, uma vez que não é necessário estar nas dependências físicas da instituição para realizar os serviços prestados. Assim, o colaborador pode exercer suas funções em qualquer localidade, desde que esteja conectado à rede para o envio e recebimento de funções.

Por fim, o *home office* é caracterizado como o “trabalho realizado em casa, não de maneira regular, podendo o funcionário trabalhar tanto na empresa quanto em casa, geralmente fazendo os mesmos serviços da empresa, mas em alguns dias em casa” (DICIO, [20--]). Embora o termo seja frequentemente utilizado como sinônimo de teletrabalho, ele destaca especificamente o ambiente doméstico para a realização dele. Nesse modelo de trabalho, o profissional evita o deslocamento diário até a sede da empresa, utilizando a infraestrutura de seu próprio domicílio para cumprir sua jornada e as metas estipuladas pela instituição à qual trabalha.

Os desafios da flexibilização

A flexibilização do trabalho apresenta questões críticas às quais os trabalhadores devem estar atentos. Entre elas, destaca-se o fato de que, em muitos modelos flexíveis, o profissional autônomo deixa de contribuir para a Previdência Social. Essa ausência de recolhimento gera insegurança jurídica e social, uma vez que o indivíduo perde o direito a benefícios fundamentais, como o auxílio-doença, o auxílio-acidente e a aposentadoria por tempo de contribuição ou idade. Sem esse amparo estatal, a segurança assistencial do trabalhador fica

comprometida, transferindo integralmente para o indivíduo os riscos financeiros de eventuais imprevistos de saúde ou da velhice.

Outro desafio relevante diz respeito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (2025), “O FGTS constitui [um] pecúlio [...] que pode ser sacado pelo trabalhador ao se aposentar, nos casos de demissão sem justa causa, em razão de doença grave (HIV, neoplasia maligna ou doença grave em estágio terminal), falecimento do titular da conta, bem como para aquisição de casa própria”, ou seja, é uma reserva financeira depositada mensalmente pelo empregador, equivalente a 8% do salário, em uma conta administrada pela Caixa Econômica Federal.

É fundamental ressaltar que esse benefício é exclusivo do trabalhador formal, sob regime da CLT, servindo como um suporte financeiro imediato em casos de rescisão imotivada. Além do saque em demissões, o fundo possibilita o acesso a modalidades como o Saque-Aniversário, o financiamento da casa própria e o amparo em situações de doenças graves, direitos que não são estendidos aos trabalhadores inseridos na lógica da uberização ou do trabalho informal.

Além da perda de garantias, observa-se que os custos operacionais que anteriormente eram de responsabilidade da empresa, como internet, energia elétrica, manutenção de equipamentos e espaço físico, são frequentemente transferidos para o trabalhador, que muitas vezes não recebe compensação pelo uso desses itens. Outro fator determinante é a instabilidade da renda, que se torna imprevisível ao depender da demanda oscilante do mercado e de algoritmos. Essa instabilidade impede que o indivíduo estabeleça compromissos financeiros fixos, submetendo-o a uma insegurança econômica constante em razão das dinâmicas do mercado de trabalho atual.

3.0 PROPOSTA DE ATIVIDADE

Para concluir, o que se propõe é uma atividade de pesquisa com base nas mudanças e permanências na legislação trabalhista brasileira após a Reforma de 2017. A investigação deve seguir os tópicos apresentados nos quadros comparativos a seguir (Quadros 2 e 3).

Quadro 1 – Comparativo – CLT antes e depois da Reforma de 2017

ASPECTO	(CLT 1943)	(CLT 2017)
Negociação de direitos		
Jornada de trabalho		
Intervalo intrajornada		
Trabalho intermitente		
Teletrabalho (<i>home office</i>)		
Contribuição sindical		
Demissão consensual		
Ações trabalhistas		
Autônomo exclusivo		

Fonte: autoria própria (2026).

Quadro 2 – Comparativo – CLT antes e depois da Reforma de 2017

ASPECTO	ANTES DA REFORMA (CLT ATÉ 2017)	DEPOIS DA REFORMA (CLT APÓS 2017)
Negociação de direitos	A lei se sobrepunha aos acordos coletivos; direitos não podiam ser reduzidos por negociação.	O negociado entre empresa e sindicato pode prevalecer sobre a lei em diversos pontos.
Jornada de trabalho	Jornada padrão de 8h/dia e 44h/semana; 12x36 era permitido só em áreas específicas.	Possibilidade de 12x36 por acordo individual; maior flexibilidade de escalas.
Intervalo intrajornada	Mínimo de 1 hora de intervalo obrigatório para jornadas acima de 6h.	Intervalo pode ser reduzido para 30 minutos por acordo coletivo.
Trabalho intermitente	Não era regulamentado.	Regulamentado; pagamento apenas por horas trabalhadas; dias sem convocação não são pagos.
Teletrabalho (<i>home office</i>)	Não havia regulamentação específica.	Formalizado; empresa pode transferir custos ao trabalhador; sem controle de jornada.
Contribuição sindical	Obrigatória, com desconto automático em folha.	Facultativa; só ocorre se o trabalhador autorizar.
Demissão consensual	Não existia essa modalidade de demissão.	Criada a demissão por acordo, com metade da multa do FGTS e sem seguro-desemprego.

Ações trabalhistas	Trabalhador não pagava custas, mesmo se perdesse a ação (se tivesse justiça gratuita).	Trabalhador pode arcar com custas e honorários se perder, mesmo com justiça gratuita.
Autônomo exclusivo	Contrato com exclusividade e continuidade configurava vínculo empregatício.	Autônomos podem ser contratados com exclusividade, sem vínculo empregatício formal.

Fonte: autoria própria (2026).

Ao preencherem o quadro, é fundamental que os membros do grupo debatam as informações coletadas, promovendo um diálogo interativo que conecte os dados técnicos à realidade social. Para finalizar esse processo, os estudantes deverão elaborar um produto final autoral (que pode ser um *post* interativo para redes sociais, um *podcast* ou um vídeo curto).

A utilização de imagens para cada tópico discutido é obrigatória, servindo como suporte visual para que os alunos articulem os conceitos estudados de maneira criativa e crítica, consolidando a compreensão histórica por meio de uma metodologia ativa.

Para ajudar o professor a visualizar o tempo e a organização da aula, o esquema a seguir resume o processo.

3.1 ORIENTAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DOS ALUNOS

Para o *post* interativo: Sugira o uso de ferramentas como o Canva. O foco deve ser a comparação visual (Ex.: “Como era antes” e “Como é agora”).

Essa atividade exige que o aluno mobilize a orientação temporal, trazendo as rupturas e continuidades das leis trabalhistas em uma representação visual autônoma. Ao selecionar imagens e redigir textos curtos, o estudante constrói uma narrativa histórica em formato de síntese, exercitando a capacidade de selecionar fontes e evidências para compor um argumento.

Para o *podcast*: Os alunos podem simular uma entrevista com um trabalhador da época das leis de 1943 e um trabalhador “uberizado” de 2026.

Este formato é extremamente importante para o desenvolvimento da empatia e da imaginação histórica. Para roteirizar o diálogo, os alunos precisarão se colocar no lugar de sujeitos históricos de diferentes épocas, confrontando suas visões de mundo, suas dores e os impactos das leis (ou da ausência delas) na vida cotidiana. O aluno cria, assim, uma narrativa oral que promove um encontro de temporalidades.

Para o vídeo: Pode ser uma explicação (estilo *TikTok/Reels*) sobre um direito específico que eles consideraram e que é mais impactante para os trabalhadores atuais.

Ao roteirizar e gravar no formato audiovisual, os estudantes exercitam a comunicação pública da História. Eles precisam compreender a origem histórica de um direito conquistado no passado e argumentar sobre a sua relevância no presente, produzindo uma narrativa de conscientização cidadã.

Debate final: Após a socialização das produções midiáticas (conjunto de competências para acessar, analisar, avaliar, e produzir informações em diversas mídias), o professor deve mediar um debate sobre as mudanças recentes na legislação trabalhista, conectando o passado estudado e as narrativas produzidas pelos alunos com a realidade profissional futura que eles enfrentarão no mercado de trabalho.

Em suma, este guia busca transformar o ensino tradicional em um ensino interativo ao transformar a sala de aula em um espaço de investigação, diálogo e reflexão crítica. Ao conectar as conquistas e contradições da CLT de 1943 com os desafios e incertezas do trabalho no século XXI, permitimos que os estudantes do 9º ano desenvolvam uma consciência histórica sensível à sua própria realidade. Esperamos que essa proposta não seja apenas um roteiro, mas um convite para que o professor e os estudantes, em sua prática, reconheçam-se como sujeitos históricos e que ao analisar as fontes audiovisuais possam produzir suas próprias narrativas da História, a fim de compreender as ações do passado e intervir de modo consciente e ético nas ações humanas atuais.

Em suma, este guia busca transformar o ensino tradicional em um ensino interativo ao transformar a sala de aula em um espaço de investigação, diálogo e reflexão crítica. Ao conectar as conquistas e contradições da CLT de 1943 com os desafios e incertezas do trabalho no século XXI, permitimos que os estudantes do 9º ano desenvolvam uma consciência histórica sensível à sua própria realidade. Esperamos que essa proposta não seja apenas um roteiro, mas um convite para que o professor e os estudantes, em sua prática, reconheçam-se como sujeitos históricos e que ao analisar as fontes audiovisuais possam produzir suas próprias narrativas da História, a fim de compreender as ações do passado e intervir de modo consciente e ético nas ações humanas atuais.

REFERÊNCIAS

ALVES, Kassia. **Uberização e relações trabalhistas em tempos de pandemia**. Jusbrasil, 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/uberizacao-e-relacoes-trabalhistas-em-tempos-de-pandemia/2114187524>. Acesso em: 12 jan. 2026.

ANDRADE, Juliana Alves; PEREIRA, Nilton Mullet. **Ensino de História e suas práticas**. Rio Grande do Sul: Oikos, 2021. *E-book*.

AZEVEDO, Crislane Barbosa Azevedo; STAMATTO, Maria Inês Sucupira. **Teoria historiográfica e prática pedagógica: as correntes de pensamento que influenciaram o ensino de História no Brasil**. v. 3. Rio Grande do Norte: Antíteses, 2010.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

BITTENCOURT, Circe (org.). **O saber histórico na sala de aula**. 11. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: **Diário Oficial da União**, seção 1, p. 46, 23 dez. 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, DF: Presidência da República, [1943]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 9 jan. 2026.

BRASIL. **O que é FGTS**. Ministério do Trabalho e Emprego. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/fgts/fundo-de-garantia-do-tempo-de-servico-fgts>. Acesso em: 26 jan. 2026.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **FGTS: O que é**. Brasília: Caixa, [2026]. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 13 jan. 2026.

CINTRA, Rafael Monteiro de Oliveira. **Cinema no ensino de História: reflexões sobre cultura histórica e saberes docentes**. União da Vitória/Rio de Janeiro: LAPHIS/Edições especiais sobre Ontens, 2018.

CONQUISTA. *In*: DICIO: dicionário online de português. Porto: 7Graus, [2026]. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/conquista/>. Acesso em: 12 jan. 2026.

FEITOSA, Cícero Eduardo; LIMA, Stephani Linard Alves; SOUSA, Maria Daiane da Silva. Uso do áudio visual no ensino de História: desafios e práticas. **Anais [...]** CONEDU – Congresso Nacional de Educação. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO_EV127_MD1_SA19_ID6673_15092019220551.pdf 2019. Acesso em: 25 abr. 2025.

FEITOSA, Cicero Eduardo Teixeira *et al.* Uso do audiovisual no ensino de história: desafios e práticas. **Anais [...]** VI CONEDU. Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/62919>. Acesso em: 13 abr. 2025.

FERRAZ, Paulo. **MAXI: 9ºano: ensino fundamental, anos finais: caderno 1: História: Manual do Professor**. 1. ed. São Paulo: Somos Sistemas de Ensino, 2023.

FREIRE, Paulo. **A dialogicidade: essência da educação como prática da liberdade**. 88. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2024.

FREIRE, Paulo. **Educação dialógica e diálogo**. 88. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2024,

HOME-OFFICE. In: **DICIO, Dicionário Online de Português**. Porto: 7Graus, [20--]. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/home-office/>. Acesso em: 13 jan. 2026.

KAMITANI, Eduardo. **Ensino de História e o Governo Vargas (1930-1945): uma análise de charges**. 2022. 111 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Universidade do Estado de Mato Grosso, Cáceres, 2022. Disponível em: <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/726598.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2026.

LEITE, Priscilla Gontijo; BORGES, Cláudia Cristina de Lago; SZLACHTA, Arnaldo Martin Junior. **Ensino de História, tecnologias e metodologias ativas: novas experiências e saberes escolares**. João Pessoa: Editora CCTA, 2022.

MARTINS, Estevão de Rezende. **Consciência histórica**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Educação. **Documento de Referência Curricular para Mato Grosso: Ensino Fundamental**. Cuiabá: SEDUC/MT, 2018.

OUTORGA. In: **MICHAELIS: moderno dicionário da língua portuguesa**. São Paulo: Melhoramentos, 2024. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/>. Acesso em: 13 jan. 2026.

PESAVENTO, Sandra. **Sensibilidades no tempo, tempo das sensibilidades**. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/229;DOI:10.4000/nuevomundo.229>, 2005. Acesso em: 18 de nov. 2024.

ROCHA, Ubiratan. **Reconstruindo a História a partir do imaginário do aluno**. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

RÜSEN, Jörn. **História Viva: teoria da História III – A consciência histórica como vetor de formação humana**. Tradução de Juliana Aguiar dos Santos. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

SANTOS, Ana Lucia Silva, BARROS, Lucilvana Ferreira. **O cinema como ferramenta no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem no ensino de História.** União da Vitória/Rio de Janeiro: LAPHIS/Edições especiais sobre Ontens, 2018.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; SOBANSKI, Adriane de Quadros. **Competências do Pensamento Histórico.** Curitiba: W.A. Editores, 2020. (Coleção Educação Histórica).

SILVA, Ana Paula da. **Ocupar e resistir:** vídeo documentário como ferramenta pedagógica para a formação histórica da juventude. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História), Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2021. Disponível em: <https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/15094> . Acesso em: 25 abr. 2025.

SOBANSKI, Adriane de Quadros. **Ensinar e aprender História:** histórias em quadrinhos e canções: metodologia, ensino médio. Curitiba: Base Editorial, 2010.

SOUZA, Diogo Matheus de; SCHENATO, Stela. **Cinema e ensino de História na educação e Jovens e Adultos (EJA).** União da Vitória/Rio de Janeiro: LAPHIS/Edições especiais sobre Ontens, 2018.

SOUZA, Eder Cristiano de. **Cinema e audiovisual no ensino de História:** questionamentos, abordagens e possibilidades de investigação. 2. ed. São Leopoldo: Editora Oikos, 2021. *E-book*.

SOUSA JUNIOR, Alexandre de. **Educação 4.0 e Educação Histórica:** mídias digitais, ensino de História e metodologias ativas para o século XXI. João Pessoa: Editora CCTA, 2022.

TELLES, Valentina. **Sistema Positivo de Ensino:** ensino fundamental: 9º ano: História. 3. ed. atual. Curitiba: Cia. Bras., 2025. (Livro do Professor).

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **CLT completa 80 anos:** conheça a história. 2023. 1 vídeo (6 min). Publicado pelo canal Tribunal Superior do Trabalho. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=LTmbrph_9ik. Acesso em: 20 nov. 2025.

TV SENADO. **CLT completa 80 anos:** conheça a história. 2023. 1 vídeo (7 min). Publicado pelo canal TV Senado. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=...> https://www.youtube.com/watch?v=LTmbrph_9ik. Acesso em: 22 nov. 2025.

UBERIZAÇÃO. In: **DICIO, Dicionário Online de Português.** Porto: 7Graus, [20--]. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/uberizacao/>. Acesso em: 13 jan. 2026.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa:** como ensinar. Tradução de Ernani F. da F. Rosa. Porto Alegre: Artmed, 1998.